

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES CELEBRADA  
ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SERGIPE – JUCESE E A BOA VISTA SERVIÇOS  
S.A. EM 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Pelo presente instrumento, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE**, com sede nesta cidade de Aracaju/SE, na Rua Própria, nº 315, CEP: 49010-120, inscrita no CNPJ nº: 16.460.909/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marco Antônio Pinho de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº: ██████████ SSP/SE, inscrito no CPF sob nº: ██████████-00, a seguir denominada simplesmente **JUCESE**, e a **BOA VISTA SERVIÇOS S. A.**, com sede na cidade de Barueri/SP, na Av. Tamboré, nº 267, 11º e 15º Andar, Torre Sul, CEP: 06.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.725.176/0001-27, representada conforme seu estatuto social por Dirceu Jodas Gardel Filho, CPF 104.674.268-05 e Ronaldo dos Santos Sachetto, CPF nº ██████████ denominada **CONTRATANTE**.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO SERGIPE** e **BOA VISTA SERVIÇOS S.A** juntas designadas “Partes” e isoladamente designada “Parte”.

**CONSIDERANDO QUE**

- a) A JUCESE e a BOA VISTA SERVIÇOS firmaram **Contrato de Prestação Contínua de Informações Cadastrais** em 13 de agosto de 2019 (“Contrato”); e
- b) As Partes desejam de comum acordo prorrogar a vigência do Contrato.

**Resolvem** celebrar o presente **2º Aditivo ao Contrato de Prestação Contínua de Informações Cadastrais** (“2º Aditivo”), mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Prorroga-se o Contrato por 12 (doze) meses, sendo vigente de 14 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021, podendo ser renovado mediante negociação entre as partes e assinatura de novo termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. As Partes ratificam todos os termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no Contrato e seus Aditivos atualmente em vigor, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento.

2.2. Em caso de dúvida ou conflito entre as disposições constantes neste Aditivo e no Contrato, prevalecerão as disposições deste Aditivo.

Estando assim justas e acertadas, assinam o presente **2º Aditivo** eletronicamente ou em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Aracaju, 14 de agosto de 2020.

DocuSigned by:  
*Marco Antonio Pinho de Freitas*

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS - PRESIDENTE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

DocuSigned by:  
*Dirceu Jodas Gardel Filho*

DIRCEU JODAS GARDEL FILHO  
BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

DocuSigned by:  
*Ronaldo dos Santos Sachetto*

RONALDO DOS SANTOS SACHETTO  
BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Testemunhas:

1- DocuSigned by:  
*Aline Menezes de Souza*

Nome: Aline Menezes de Souza

CPF/MF nº [REDACTED]

2- DocuSigned by:  
*Julio Cesar Pedrosa Nascimento*

Nome: Julio Cesar Pedrosa Nascimento

CPF/MF nº: [REDACTED]